

RUA ANHANGÁ

Decreto nº 6876 de 08-01-1982, Artigo 1º, Inciso III, letra "d"

Formada pela rua 21 do Parque Universitário de Viracopos - la. gleba e rua 26 do Parque Dom Pedro II

Início na avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos - la. gleba

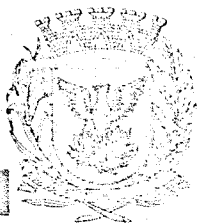
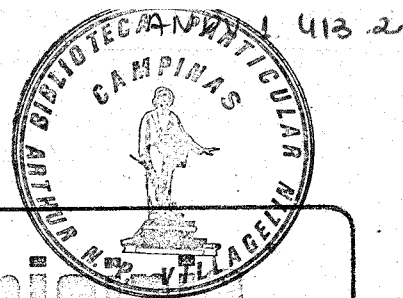
Término na avenida Coacyara

Parque Universitário de Viracopos

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 14.725/79 em nome de Sociedade dos A migos do Bairro Parque Universitário e Adjacências de Viracopos.

ANHANGÁ

O folclore brasileiro está eivado de crendices, superstições, lendas e mitos. O Anhangá se inclui nesse todo. Em "Os Mitos Ameríndios" Oswaldo Orico diz que Anhangá é o gênio andante, espírito ande jo ou vagabundo. Para a quase totalidade dos índios brasileiros, Anhangá é espectro, fantasma, duende, visagem. De gente ou de animais. Neste segundo caso liga-se a palavra Anhangá ao nome do bicho. Assim tatu-anhangá é o fantasma de tatu. Tapyra-anhangá, de anta; pirarucu-anhangá, de pirarucú; iurarã-anhangá, de tartaruga; suasuanhangá, de veado; mira-anhangá, visagem de gente, etc. O Anhangá torna assombrados os sitios que frequenta e garante maus sucessos a quem o vê ou apenas ouve. Segundo Couto de Magalhães "é o deus da caça de campo; devia proteger todos os animais terrestres contra os índios que quizessem abusar de seu pendor para a caça, para destruí-los inutilmente". A figura com que as tradições o representam é de um veado branco, com olhos de fogo. Todo aquele que persegue um animal que amamenta, corre o risco de ver o Anhangá e a sua vista traz febre e, às vezes, a loucura. Os tupinólogos Teodoro Sampaio e Testavin traduziram Anhangá por alma, espírito maligno, diabo, alma de finados. Muitos os confundem com Jurupari, mas este não tem encarnação alguma e o Anhangá a tem sempre. Assim, diz Barbosa Rodrigues, que no Amazonas "quando aparece ao homem, é sempre sob a forma de um veado, de cõr vermelha, chifres cobertos de pêlos, olhar de fogo, cruz na testa".



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, Terça-Feira, 12 de Janeiro de 1982.

N.º 2923

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º. 6876 DE 08 DE JANEIRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 10. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Município de Campinas:

- I - Parque Dom Pedro II;
- a - RUA GUARIBÚ, a Rua 3, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- b - RUA GRAVATAI, as Ruas 4 e 5, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- c - RUA CARIRI, a Rua 6, com início na Rua 1 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;
- d - RUA GUARACIABA, a Rua 7, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- e - RUA PAJÉ, a Rua 8, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- f - RUA GUARATUBA, as Ruas 9 e 10, com início na Rua 2 e término na Av. 2 do mesmo loteamento;
- g - RUA GARÁ, a Rua 11, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- h - RUA ITAOCARA, a Rua 22, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- i - RUA TACIAL, a Rua 23, com início na Rua 20 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;
- j - RUA GUASSÓ, a Rua 12, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- k - RUA TRAMANDAÍ, a Rua 13, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- l - RUA HIRARA, a Rua 14, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- m - RUA ITAIPAVA, a Rua 15, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- n - RUA IPOJUCÁ, a Rua 16, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- o - RUA IARA, a Rua 17, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- p - RUA IGARA, a Rua 18, com início na Rua 2, e término na divisa do mesmo loteamento;
- q - RUA ITACOATIARA, a Rua 19, com início na Rua 1, e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- r - RUA ITAPAGIPE, a Rua 20, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- s - RUA ITAPERUNA, a Rua 21, com início na Avenida 1 e término na Rua 23 do mesmo loteamento.
- II - Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba:
- a - RUA ANATURI, a Rua 1, com início na Avenida Perimetral e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- b - RUA ABÁ, a Rua 2, com início na Rua 6 e término na divisa do citado loteamento;
- c - RUA CAUIM, a Rua 3, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- d - RUA CROATÁ, a Rua 4, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- e - RUA CAMACÁ, a Rua 5, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- f - RUA ANEYRI, a Rua 6, com início na Avenida 4 e término na divisa do citado loteamento;

- g - RUA ANDIRÁ, a Rua 7, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- h - RUA ARESQUI, a Rua 8, com início na Rua 12 e término na Rua 7 do citado loteamento;
- i - RUA ARAGUAIA, a Rua 9, com início na Rua 12 e término na Rua 7 do citado loteamento;
- j - RUA AGUAPÉ, a Rua 10, com início na Avenida 4 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- k - RUA ABARÉ, a Rua 11, com início na Avenida Perimetral e término na divisa do mesmo loteamento;
- l - RUA ABAÇAI, a Rua 13, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 12 do citado loteamento;
- m - RUA ABAETÉ, a Rua 14, com início na Rua 23 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- n - RUA ABUNÁ, a Rua 15, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- o - RUA BATUIRITÉ, a Rua 16, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- p - RUA APIABÁ, a Rua 17, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Avenida 4 do citado loteamento;
- q - RUA CHAPECÓ, a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- r - RUA ATERLÁ, a Rua 19, com início na Rua 26 e término na Rua 21 do citado loteamento;
- s - RUA BORORÉ, a Rua 22, com início na Rua 26 e término na Rua 23 do citado loteamento;
- t - RUA BAMBUÍ, a Rua 23, com início e término na Rua 13 do citado loteamento;
- u - RUA CAIRÚ, a Rua 26, com início e término na Avenida 1 do citado loteamento;
- v - RUA ATIATI, a Rua 27, com início na Rua 26 e término na Rua 23 do citado loteamento;
- w - RUA BORÉ, a Rua 28, com início na Rua 31 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- x - RUA COATIARA, a Rua 29, com início na Rua 31 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- y - RUA CEARY, a Rua 30, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 29 do citado loteamento;
- z - RUA CARAUBA, a Rua 31, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 26 do citado loteamento;
- aa - RUA ALAPA, a Rua 24, com início e término na Rua 13 do citado loteamento;
- ab - RUA CAMUCIM, a Avenida 5, com início na Avenida Perimetral e término na divisa do citado loteamento;
- ac - RUA AGLAIA, a Avenida 6, com início na Rua 2 e término na divisa do citado loteamento;
- ad - RUA SINIMBÚ, a Avenida Perimetral com início e término na Avenida 1 do citado loteamento.
- III - Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba, interligado com o Parque Dom Pedro II:
- a - RUA ANAJÉ, as Ruas 12 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 2 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida Perimetral do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba, e término na divisa do Parque Dom Pedro II;
- b - RUA ARACI, as Ruas 20 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 1 do Parque Dom Pedro II, com início na junção das Ruas 19 e 21 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e término na divisa do Parque Dom Pedro II;
- c - RUA ARUTANA, as Ruas 23 e 24 do Parque Dom Pedro II e sem número do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba, com início na Rua 13 de Parque Universitária de Viracopos - 1a. Gleba e término na Rua 20 do Parque Dom Pedro II;
- d - RUA ANHANGÁ, as Ruas 21 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e 26 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos - 1a. Gleba e término na Avenida 2 do Parque Dom Pedro II;

RUA ANHANGÁ

(Denominação dada pelo Decreto nº 6876, de 08-janeiro-1982, Artigo 1º, item III, letra "d", às Ruas 21 do Parque Univer-
sitário de Viracopos - 1a. gleba e 26 do Parque Dom Pedro II,
com início na Avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos
- 1a. gleba e término na Avenida 2 do Parque Dom Pedro II).

"ANHANGÁ - Para a quase totalidade dos índios brasileiros, espectro, fantasma, duende, visagem. De gente ou de animais. Nes-
te segundo caso liga-se a palavra Anhangá ao nome do bicho. Assim Tatu-anhangá é o fantasma de tatu. Torna assombrados os sitios que
frequenta e garante maus sucessos a quem o vê ou apenas ouve. Segun-
do Couto de Magalhães "é o deus da caça de campo; devia proteger
todos os animais terrestres contra os índios que quisessem abusar
de seu pendor para a caça, para destruí-los inutilmente". "A figu-
ra com que as tradições o representam é de um veado branco, com o-
lhos de fogo. Todo aquele que persegue um animal que amamenta, cor-
re o risco de ver o Anhangá e a sua vista traz febre e, às vezes,
a loucura". Os tupinólogos Teodoro Sampaio e Testavin traduziram
Anhangá por alma, espírito maligno, diabo, alma de finados. Para
muitos, confunde-se com Jurupari, mas este não tem encarnação al-
guma e o Anhangá tem-na sempre. Assim, diz Barbosa Rodrigues que
no Amazonas "quando aparece ao homem, é sempre sob a forma de um
veado, de cor vermelha, chifres cobertos de pêlos, olhar de fogo,
cruz na testa".

(Extraído de fls. 34 e 35, do "Dicionário das
Mitologias Americanas", de Hernâni Donato, E-
ditôra Cultrix, S. Paulo, 1973).

(Denominação dada pelo dec. 6876 de 08-01-82, item III, letra "d", às ruas 21 do Parque Universitário Viracopos-la. gleba e 26 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos-la. gleba e término na Av. 2 do Pq. D. Pedro II)

O CAAPORA

Em "Os Mitos Ameríndios" (uma das jóias do nosso folclore que o grande amigo Com. Jairo Cesar de Siqueira me ofereceu), diz Oswaldo Orico:

"Na teogonia tupi o anhangá, gênio andante, espírito andejo ou vagabundo, destinava-se a proteger a caça do campo. Era imaginado, segundo a tradição colhida pelo dr. Couto de Magalhães, sob a figura de um veado branco, com olhos de fogo. Todo aquele que perseguisse um animal que estivesse amamentando, corria o risco de ver o anhangá e a visão determinava logo febre e, às vezes, a loucura. O caapora é o mesmo tipo mítico, encontrado nas regiões central e meridional e aí representado por um homem enorme, coberto de pelos negros por todo o rosto e por todo o corpo, ao qual se confiou a proteção da caça no mato. Tristonho e taciturno, anda sempre montado em um porco de grandes dimensões.

T. MONTEIRO

Anhangá, o multiforme

Anhangá, segundo Oswaldo Orico, é uma alma erradia, um espírito vagabundo, que tem como missão proteger os animais das planícies. Em geral, aparece sob forma de veado com olhos de fogo, perseguindo e assombrando o caçador que infringe suas leis. Mas os indígenas identificam-no com outras formas: mira-anhangá (visagem de gente); tatu-anhangá (de tatu); tapiyra-anhangá (de anta); pirarucu-anhangá (de pirarucu); iurara-anhangá (de tartaruga), e muitas outras. Stradelli diz que os indígenas e caboclos acreditam que o Anhangá traz para quem o vê, ouve ou pressente, prenúncio de desgraça e que os lugares frequentados por ele são mal-assombrados.

ANHANGA — Uma das figuras importantes das lendas dos nossos índios é o Anhangá, um ser que apareceria sob forma de grande veado branco, com olhos de fogo, perseguindo, assombrando e enlaquecendo o caçador que se atreve a violar as leis de seu domínio. Seria um espírito vagabundo, uma alma erradia, andarilha, que teria a missão de guardar a vida dos bichos na floresta. Conforme informa Stradelli, esse espírito teria diferentes formas: Mira-anhangá, Tatu-anhangá, Suasuanhangá, Tapyra-anhangá; ou seja, visagem de gente, de tatu, de veado, de anta, cada qual encarregada de proteger a sua imagem. Mas, informa o etnógrafo, "vistou, ouvido ou pressentido, o Anhangá traz para quem o vê, ouve ou pressente, prenúncio de desgraça e os lugares frequentados por ele são mal-assombrados".

dando de vez em quando um grito para impelir a vara. Quem o encontra, adquire logo a certeza de ficar infeliz e de ser mal sucedido em tudo que intentar. Dele se originaram as expressões portuguesas caipora e caiporismo, como sinônimos de má sorte, infelicidade, desdita nos negócios".

O ANHANGÁ E O CAÇADOR

Para nossos índios, Anhangá é divindade que protege os animais da floresta, impedindo que sejam mortos os bichos novinhos e as fêmeas com cria. A respeito, Oswaldo Orico conta, em seu "Os Mitos Ameríndios" uma lenda recolhida por Clemente Frandenburger. É esta:

"Nas imediações da hoje cidade de Santarém, um índio tupinambá perseguia uma veada seguida de um filhinho, que ainda mamava. Depois de havê-la ferida, conseguindo o índio agarrar o filho da veada, escondeu-se atrás de uma árvore e fê-lo gritar. Atraída pelos gritos de agonia do filhinho, chegou-se a veada a poucos passos de distância do índio. Flechou-a, então: ela caiu.

"Quando o índio, satisfeito, foi apanhar sua presa, reconheceu que havia sido vítima de uma ilusão do Anhangá. A veada, a quem ele havia perseguido, não era uma veada, mas sim sua própria mãe, que jazia morta no chão, varada com a flecha e toda dilacerada pelos espinhos."

Deuses brasileiros

ANHANGA — Há quem diga «anhangá», mas o certo é «anhangá». Geralmente considera-se uma espécie de demônio dos nossos índios, uma sombra, um espectro, uma visagem. Vê-lo é prenúncio de desgraça. Ele costuma aparecer ao caçador que acaba de matar uma fêmea prenhe ou que esteja amamentando seus filhotes. Nesse caso, quem o vê é acometido de febre e pode mesmo ficar louco.

Esta crença, a criação desse deus da caça com tais atribuições, mostra como o nosso índio tinha consciência do mal que se praticava dando morte a fêmeas prenhes ou

Curupira e Caapora - Jurupari e Anhangá

Entre as figuras mitológicas de nossa terra são Jurupari e o Anhangá e o Curupira e o Caapora, de que temos falado das mais importantes. Mas há algo a esclarecer: o que parece ser quatro, são apenas dois personagens.

Oswaldo Orico ("Vocabulário de Crenças Amazônicas") diz:

Basilio de Magalhães, em seu excelente volume "O Folklore no Brasil", pag. 71, lança esta rubrica — Jurupari ou Anhangá e Curupira ou Caapora e escreve: "O curupira e o caapora constituem a mesma personificação do gênio das florestas, sendo o primeiro peculiar da região setentrional e o segundo da central e meridional". Pelas notas colhidas em Anchieta, Ives d' Evreux, Fernão Cardim, C. F. Hartt, Von Matius, E. Stradelli, Barbosa Rodrigues e Basílio de Magalhães, não tenho dúvida em afirmar que o curupira e o caapora são o mesmo duende rudimentar, a personificação do mesmo gênio das florestas atuando em latitudes diferentes".

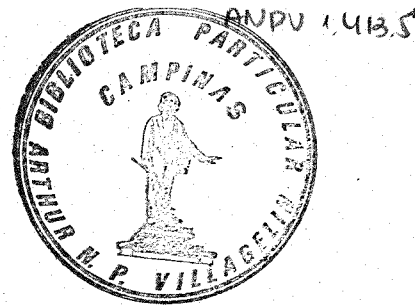
em período de criação dos filhotes.

O general Couto de Magalhães, na sua teogonia indígena diz:

«Anhangá é o deus da caça do campo. Anhangá devia proteger todos os animais terrestres contra os índios que quisessem abusar de seu pendor para a caça, para destruí-los inutilmente. (...) O destino da caça do campo parece estar afeto a Anhangá (...). A figura com que as tradições o representam é de um veado branco, de olhos de fogo. Todo aquele que persegue um animal que amamenta, corre o risco de ver o Anhangá e sua vista traz febre e às vezes a loucura».

(Recortes da secção "Lendas, Mitos e Crenças do Brasil", de autoria de J.B.M., do jornal "Folha de São Paulo")





Crônica Linguística

Prof. Amaury de Assis

Quando nos ensinaram, no curso fundamental, a declamar os deliciosos versos do "Canto do Piaga" do imortal bardo indianista que houve nome GONÇALVES DIAS, aprendemos a pronunciar oxitonamente o mitônimo Anhangá, "gênio andante, espírito andejo ou vagabundo", conforme se vê neste quarteto de versos eneassilábicos:

"Vem trazer-vos crueza, impiedade —
Dons cruéis do cruel Anhangá;
Vem quebrar-vos a maça valente,
Profanar Manitôs, Maracá".

(Edição Saraiva, pág. 92).

A verdade é que, de acordo com respeitáveis conhecedores das línguas brasílicas, a legítima pronúncia desse vocábulo deve trazer o ictô na penúltima sílaba (Anhãnga), conquanto reconheçamos, com O. REIS (Três Palavrinhas, págs. 41-42), tratar-se de um erro prosódico, a esta altura, irremediável.

Deixe-me atalhar aqui uma objeção que por sem dúvida deve de ter surgido na mente dos meus prováveis leitores: "Não se teria valido o poeta de uma das tantas licenças poéticas à sua disposição?"

De feito, poder-se-ia alegar que G. DIAS, em obséquio da métrica e da rima, praticou um hiperbibasmo, avançando o acento, fenômeno conhecido na terminologia gramatical por diástole. Em CAMÕES, por exemplo, como se não ignora, ocorrem dessas figuras, contrariando a etimologia.

É de mister não se esqueça, porém, de que tal recurso versificatório não está ao arbítrio de quem quer que seja praticá-lo, indo de encontro ao que estabeleceram a etimologia e o uso, "até pela razão de que não é português em poesia aquilo que o não seja em prosa". (C. DE FIGUEIREDO: O Problema da Colocação de Pronomes, 7.a ed., pág. 30).

Aliás, de há muito vinha M. BARRETO pregando contra essa distorção na maneira de encarar as tais "licenças poéticas", pois "o verso não é nenhum potro em que se martirizem

as palavras para que se adaptem aos moldes da metrificação". (Novísimos, 2.a ed., pág. 19).

Aos que alegavam serem justificáveis certas anomalias sintáticas a que se socorreram os poetas, socolor de "liberdade poética", respondeu sabiamente C. RIBEIRO na Tréplica (1923, pág. 549): "Não: a sintaxe que numa língua for incorreta e errônea em verso, se-lo-á igualmente em prosa; venha de poeta ou venha de prosador, a incorreção, o erro gramatical, a construção gramatical, que mal condiz com a índole da língua, é sempre incorreção, é sempre erro; porque a língua é uma só".

Voltando à questão prosódica, convém re- levar que G. DIAS, no Dic. da Língua Tupi, a páginas 14, ed. da Liv. S. José, consigna o vocábulo de que nos ocupamos com acentuação paroxítona: "Anhãnga, fantasma", no que afina perfeitamente com a opinião de BEAUREPAIRE ROHAN no Dic. de Vocábulo Brasileiro, 2.a ed., pág. 29, que tem o cuidado de assinalar a tônica, obviando dessarte à possível cacoepeia, com sinal diacrítico. Igual acentuação traz TEODORO SAMPAIO em O Tupi na Geografia Nacional (4.a ed., acompanhado da seguinte nota elucidativa da lavra do tupinólogo baiano FREDERICO G. EDELWEISS: "Anhãnga ou Anhangá (a-nhã), gênio andante, espírito andejo ou vagabundo. Alguns escritores dão, erroneamente, Anhangá, que, aliás, não designa o gênio, mas a ação deste, visto que Anhangá é já contração de Anhãngába".

Afirmção mais peremptória vem nos Estudos Tupis e Tupi-Guaranis, 1969, pág. 217: "A forma oxítona anhãngá, que Varnhagen ad- vogou, não encontra apoio algum em qualquer dialeto tupi-guarani".

Advertindo na errônea pronúncia gonçalvina Anhangá, o erudito polígrafo que foi BASÍLIO DE MAGALHÃES chamou a atenção para esse vício prosódico, em artigo estampado no jornal O Estado de S. Paulo, na sua edição de 7-12-1948.

Quanto às diversas interpretações a que tem dado lugar a dição tímica, vale a pena consultar o Dic. Etimológico da Líng. Portuguesa, II, 1952, pág. 19, de ANTENOR NASCENTES, que, por sinal, põe acento gráfico em a última sílaba, como, aliás, também o fez S. BUENO, a páginas 248, volume I, do Grande Dic. Etim. Prosódico da Líng. Portuguesa.

(Extraído da Secção "Crônica Linguística" de responsabilidade do Prof. Amaury de Assis, inserida no jornal "Diário Popular", de São Paulo, de 01-agosto-1982).